



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS - EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÁ OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO, SONORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A SEDE, ANEXOS E COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53 residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, outro lado, a empresa **G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.812/0001-30, com sede na Quadra 405 Norte, Av. LO 10, Lote 38, Sala 01, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Senhora **MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA**, brasileira, empresária, portadora da CNH 01770944345 Detran/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.999.571-15, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 211/2020 e a repactuação conforme disposições da Cláusula Décima Terceira do Instrumento contratual e da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Tocantins – SEAC-TO e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Intermunicipal de Palmas TO - STICICIP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 211/2020 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **02/12/2021 a 01/12/2022**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:**

3.1. A repactuação do Contrato nº 211/2020, conforme estabelecido na Cláusula Décima Terceira – da Repactuação, conforme disposições da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 – registro no MTE: TO000011/2021, evento 3884540, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins – SINTECAP/TO e MTE: TO000038/2021 do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Intermunicipal de Palmas TO - STICICIP. evento 3884541, de acordo com o Despacho nº 75317/2021-SMP, evento 4024336, bem como na Planilha de Custo e Formação de Preços eventos 4024295 e 4024330:

3.1.1. Com a repactuação o valor mensal do contrato nº 211/2020, passará de **R\$ 131.648,60 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, para **R\$ 138.496,65 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, o valor global passará de **R\$ 1.579.783,20 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, para **R\$ 1.661.959,80 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, concernente a 22 (vinte e dois) postos de trabalhos.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	Artífice de Manutenção em geral	Posto de Serviço	R\$ 5.363,02	4	R\$ 21.452,07	R\$ 257.424,84
		Eletricista de Manutenção	Posto de Serviço	R\$ 6.744,55	4	R\$ 26.978,19	R\$ 323.738,28
		Operador de Equipamento de Áudio/Vídeo	Posto de Serviço	R\$ 4.815,62	3	R\$ 14.446,87	R\$ 173.362,44
		Encanador	Posto de Serviço	R\$ 5.378,56	3	R\$ 16.135,68	R\$ 193.628,16
		Técnico de Refrigeração e Climatização	Posto de Serviço	R\$ 7.979,27	6	R\$ 47.875,64	R\$ 574.507,68
		Técnico de Cabeamento Estruturado	Posto de Serviço	R\$ 5.804,10	2	R\$ 11.608,20	R\$ 139.298,40
<b>Valor Mensal Total →</b>					<b>22</b>	<b>R\$ 138.496,65</b>	
<b>Valor Global Anual →</b>							<b>R\$ 1.661.959,80</b>

3.2. É devido de 1º de janeiro a outubro/2021, o valor de **R\$ 67.155,08 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, corresponde a 22 (vinte e dois) postos de serviços, conforme planilha abaixo:

MÊS	VALORES	VALORES	Diferença dos valores referente repactuação no período de janeiro a outubro/2021
	Valor mensal dos Serviços – Contrato n.º 211/2020	Valor proposto - Repactuação	
Janeiro	R\$ 131.648,60	R\$ 138.496,65	R\$ 5.522,63 (a partir do dia 7 de janeiro - emissão da ordem de serviço)
Fevereiro	R\$ 131.648,60	R\$ 138.496,65	R\$ 6.848,05
Março	R\$ 131.648,60	R\$ 138.496,65	R\$ 6.848,05
Abril	R\$ 131.648,60	R\$ 138.496,65	R\$ 6.848,05

Maio	R\$ 131.648,60	R\$ 138.496,65	R\$ 6.848,05
Junho	R\$ 131.648,60	R\$ 138.496,65	R\$ 6.848,05
Julho	R\$ 131.648,60	R\$ 138.496,65	R\$ 6.848,05
Agosto	R\$ 131.648,60	R\$ 138.496,65	R\$ 6.848,05
Setembro	R\$ 131.648,60	R\$ 138.496,65	R\$ 6.848,05
Outubro	R\$ 131.648,60	R\$ 138.496,65	R\$ 6.848,05
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 67.155,08</b>

3.2.1. O pagamento da diferença entre o valor repactuado e o anteriormente praticado, relativo aos serviços prestados, será efetuado mediante a apresentação de fatura distinta da apresentada mensalmente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da repactuação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3067  
**Natureza de Despesa:** 33.90.37  
**Fonte de Recurso:** 0240  
**Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris**  
**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**  
**CEP:** 77.015-007  
**Palmas/TO.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 211/2020, aos autos 20.0.000001057-0, às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

Em por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sandra Alves de Sousa, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 01/12/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4050585** e o código CRC **6A0F826F**.